

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 66/2024 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Itaguaí com o seu regime próprio de previdência social – RPPS e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Guilherme Severino Campo de Farias Kifer Ribeiro
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator

Vinicius Alves de Moura Brito
Membro



